



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 249/93

Súmula:- Altera a alínea "c" do artigo 1º da Lei Municipal nº.048/89, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 157/91.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporeã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - A redação da alínea "c" do art. 1º da Lei Municipal nº.048/89, passa a ser a seguinte:

"c - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM corresponderá à 27 (vinte e sete) Unidades Fiscais de Referência do Governo Federal - UFIRs, ou qualquer outro indicador que eventualmente venha substituí-la."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº.048/89 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos treze de dezembro de um mil novecentos e noventa e três.

SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal